



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4285
28 de junho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4285 de 28 /06/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Processo: 5541/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o hospitalar.
Valor: R\$ 9.942,72
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
Processo: 5540/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos para o hospitalar.
Valor: R\$ 27.976,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PALNTAS LTDA
Processo: 5462/2024 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de grama.
Valor: R\$ 1.372,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PALNTAS LTDA
Processo: 5460/2024 - Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de grama.
Valor: R\$ 2.940,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1352 de 09/04/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA
Processo: 1800/2012 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística
Objeto: Aquisição de pneus
Valor: R\$154.347,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **18º termo aditivo ao contrato nº 065/2013**, celebrado com **ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA**, referente a locação de imóvel situado à rua Capitao Zenobio, nº13 Centro, Paty do Alferes – RJ, para instalação do arquivo geral, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Administração, prorrogando prazo de locação de imóvel em 12(doze) meses, a partir de 29 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Fiscal

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI- exercício 2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, devidamente convocados pela Presidente do Conselho Fiscal do Paty Previ, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, compareceram os membros Leonardo Santos Moura e Cristiane Sabino de Azevedo Moraes. Presentes também o Diretor Jurídico do Paty Previ Carlos Gustavo Pereira Braga e a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa. Fica consignado que esta reunião, que seria originariamente realizada na última quinta –feira, 27 de junho, foi alterada para a data de hoje devido a imperativos de serviço. O Conselho Fiscal consigna expressa ciência aos Relatórios da Diretoria de Controle Interno, referente aos meses de abril e maio de 2024; aos Pareceres do Comitê de Investimentos e todos os relatórios de investimentos referentes aos meses de março, abril e maio de 2024, bem como ciência à prestação de contas do Paty Previ referente ao exercício 2023. Após declarado pela Presidente o encerramento da reunião, foi esta Ata, lavrada pelo Diretor Jurídico lida em voz alta e, achada justa e conforme, fossem impressas três vias desta Ata, que seguem assinadas e enviadas à publicação.

Leonardo Santos Moura
Conselheiro Titular
Mat. 022-01

Carlos Gustavo Pereira Braga
Diretor Jurídico do Paty Previ
Mat. 874-01

Jaqueline da Silva Lustosa
Diretora Presidente do Paty Previ
Mat. 1682-02

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 1292-01

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13 E P45, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA PMPA.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 8602 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 23.142,76 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1552	5227	R\$ 23.142,76
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 23.142,76

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 2299-3 Conta: 15106-8 Banco: BB 001 Saldo: R\$ 23.142,76

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 23.142,76	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 23.142,76
Total	R\$ 23.142,76	Total	R\$ 23.142,76

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8603 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 517.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA POS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1600	4367	R\$ 517.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 517.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.30	1600	4352	R\$ 250.000,00

29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	R\$ 140.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	R\$ 127.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 517.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8604 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 686.369,32 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	1501	5882	R\$ 63.131,40
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	6137	R\$ 2.902,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	R\$ 6.470,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	6147	R\$ 611.875,92
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 1.990,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 686.369,32

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$	4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$	1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	R\$	66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	R\$	16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$	875.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	R\$	1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	R\$	778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$	170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	R\$	114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	R\$	17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	R\$	2.634.718,16

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/05/2024	RS	229.539,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	RS	470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	RS	34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	RS	27.845,15
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8590 de 26/06/2024	RS	15.880,00
Valor de Suplementação para este Decreto	RS	686.369,32
	RS	379.840,91

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8605 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.978,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGRE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	6015	RS 5.400,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	6020	RS 14.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - SECRETARIA DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.39	1704	6056	RS 578,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.14	1501	5900	RS 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 21.978,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 19.978,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	5891	RS 2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 21.978,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8606 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 121.540,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	RS 103.915,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	RS 17.625,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 121.540,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	RS 121.540,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 121.540,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8607 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3151 DE 20 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1156	CONCURSO PUBLICO	3.3.9.0.39	1704	6265	RS 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8608 de 28 de Junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3153 DE 26 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.092.398,81 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1700	6266	RS 3.061.781,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1365	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - BARRO BRANCO E AVELAR	4.4.9.0.51	1704	6267	RS 30.617,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.092.398,81

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o município pio de Paty do Alferes, por meio do Contrato de Repasse nº 943445/2023/MIDR/CAIXA, incluindo cumprimento de contrapartida, para recuperação e adequação nas estradas vicinais; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	RS 30.617,81
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 30.617,81

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 1964:

Receita		Recurso		Valor	
424149911020200 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 943445/2023 – Reduzido 2616		1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R\$ 3.061.781,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 003/2024 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** com sessão marcada para o dia 27/06/2024, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N ° 010/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2930/2024, CUJO OBJETO É **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM VIAS PÚBLICAS INDICANDO ONDE OCORRE OS EMPREENDIMENTOS DO AGROTURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

-JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-, COM O VALOR TOTAL **R\$ 2.249,91** (dois mil duzentos e quarenta e nove e noventa e um centavo)

TOTAL GERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA: **R\$ 2.249,91** (dois mil duzentos e quarenta e nove e noventa e um centavo)

Paty do Alferes, 27 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N ° 011/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3051/2024, CUJO OBJETO É **AAQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO, 02 (DOIS) SMARTPHONES, AFIM DE PREMIAR OS ALUNOS VENCEDORES DO PROJETO SOLETRANDO 2024 DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL DO 6º AO 9º ANO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

-HELT SOLUÇÕES EM COMPRAS LTDA, NO VALOR TOTAL **R\$1.755,00** (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

TOTAL GERAL DA DISPENSA ELETRÔNICA: **R\$ 1.755,00** (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N ° 007/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3120/2024, CUJO OBJETO É **A AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) SACOS TRANSPARENTES, PERSONALIZADOS, EM PEBD PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA SELETIVA**, PELA EMPRESA VENCEDORA: **- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais).

PATY DO ALFERES, 28 DE JUNHO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11990/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com os itens 28, 57, 58, 77, 103, 104, 105, 111, 113 e 114 com o valor total de R\$ 281.846,00 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais);

- **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, com os itens 14, 19, 30, 36, 51, 53, 64, 75, 82, 83, 87, 94, 98, 101, 112, 117, 118, 123, 129 e 133 com o valor total de R\$ 78.235,61 (Setenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo);

- **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o item 23 com o valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais);

- **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, COMERCIAL PAES LTDA**, com o item 72 com o valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);

- **COMERCIAL PAES LTDA**, com os itens 05, 07, 17, 18, 24, 29, 50, 59, 63, 73, 84, 86, 89 e 137 com o valor total de R\$ 127.999,53 (Cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);

- **DVR CORPORATIVO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com os itens 13, 27, 54, 81, 91, 92, 93, 96, 100, 107, 138, 139, 142, 148, 151 e 155 com o valor total de R\$ 232.404,00 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais);

- **E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS-EPP**, com os itens 01, 04, 15, 22, 34, 41, 45, 62, 74, 90, 97, 99, 108, 110, 124, 126, 127, 131, 140, 141, 144, 145, 146, 147 e 150 com o valor total de R\$ 395.298,26 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos);

- **ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, com o item 115 com o valor total de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais);

- **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME**, com os itens 31 e 85 com o valor total de R\$ 25.676,53 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três);

- **JLC OREM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item 42 com o valor total de R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais);

- **MTC COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA**, com os itens 06, 08, 09, 11, 12, 26, 39, 56, 78 e 79 com o valor total de R\$ 211.309,00 (Duzentos e onze mil trezentos e nove reais);

- **O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA**, com os itens 02, 67, 68, 69 e 116 com o valor total de R\$ 47.011,44 (Quarenta e sete mil e onze reais e quarenta e quatro centavos);

- **GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, com os itens 20, 21, 46, 53, 62, 66 e 88 com o valor total de R\$ 48.728,84 (Quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);

- **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, com o item 25 com o valor total de R\$ 19.839,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais);

- **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o item 38 com o valor total de R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.672.753,21 (Um milhão seiscentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

PATY DO ALFERES, 28 DE JUNHO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 515/2024– G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5378/2024, de 21/06/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER** (TRÊS) períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **MARIA CRISTINA BATISTA DA COSTA MATTOS**, matrícula 514/012, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o *caput* deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013, SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018; e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1 de agosto do ano em curso até 27 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO PGM/002/2024

REVOGA A RESOLUÇÃO PGM/001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 QUE INSTITUIU O GRUPO DE TRABALHO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Procurador Geral do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei 3.149 de 20 de Junho de 2024, que disciplina a organização, estrutura, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução PGM/001/2022, de 26 de Janeiro de 2022, que instituiu o **GRUPO DE TRABALHO DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**;

Art. 2º - Os processos que tenham sido protocolados na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes referentes às infrações disciplinares, notificações, autuações dentre outras questões referentes à COVID-19 ficam, por ora, subordinados diretamente ao Gabinete do Procurador Geral do Município para o impulsionamento da continuidade de tramitação;

Art. 3º - Em decorrência da revogação da referida Resolução fica ratificada e convalidada a extinção da **Coordenação do Grupo de Trabalho** então exercida pelo Dr. **Alan Barros da Silveira Souza**, Matrícula 1702/02 comunicada pelo Procurador-Geral do Município de Paty do Alferes, em 04 de Julho de 2023 quando da sanção e publicação da Lei Municipal 3.045 que promoveu revisão na estrutura do órgão de assessoramento jurídico;

Art. 4º - Os processos tramitarão pelos setores competentes de modo a cumprir as determinações neles constantes podendo receber direcionamento para um grupo de trabalho específico a ser criado ou subordinação às regras de conciliação e mediação que venham a ser definidas e criadas com base na **NOTA CONJUNTA RECOMENDATÓRIA** assinada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - A Supervisão da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes centralizará o controle dos processos em planilha própria que será disponibilizada para os setores competentes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes-RJ, 28 de Junho de 2024.

Marcelo Basbus Mourão
Procurador-Geral do Município
Matrícula 1734/02 – OAB/RJ 91.627

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTRAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 17 de julho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, no Sistema **COMPRAS BR** e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelos telefones (24) 2585-1234, ramal 2087, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS